



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 003/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São João Batista, nº 386, Bairro: Centro / CEP: 68774-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.320/0001-80, representado pela Sra. **Lidiane de Sousa Carvalho**, portadora do CPF nº 823.905.172-34, doravante designado por CONTRATANTE e a empresa **FMC DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada à Passagem São Luiz, 75-66.645-300 - Belém / Pará, nº 75, Bairro: Castanheira, inscrita no CNPJ sob nº 58.908.487/0001-95, Inscrição Estadual nº 75.003.044-5, neste ato representado por Fernando Moreira Castro, portador do RG sob nº 8606475 SSP/PA, e do CPF sob nº 264.143.412-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIPROPILENO, POLIETILENO. OS COMPONENTES QUE MANTIVEREM CONTATO DIRETO A PELE DEVERÃO SER ATÓXICOS, SEM ABAS, TIPO NORMAL.	pacote	Sempre Livre	1500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS, COMPOSIÇÃO COM GEL, PÓS-PARTO C/20 UND. TAM G.	pacote	Geriamax	2000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT, COM CLORO ATIVO, DE USO	frasco	Limpa Mais	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT, COM CLORO ATIVO, DE USO	frasco	Limpa Mais	5000	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00
5	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT, COM CLORO ATIVO, DE USO	frasco	Economico	1080	R\$ 9,85	R\$ 10.638,00
6	AMACIANTE DE ROUPA, CONCENTRADA PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, PROMOVENDO MACIEZ, COM PERFUME AGRADÁVEL, TENSOATIVOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL E QUE CONSERVE A	unidade	Ype	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TONALIDADE, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM DE 2 LT					
7	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL.	unidade	Bic	700	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
8	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE PEQUENA, CAPACIDADE DE 15L.	unidade	Rischioto	320	R\$ 22,00	R\$ 7.040,00
9	BALDE, EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA.	unidade	Rischioto	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
10	BALDE, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇA COM ARAME GALVANIZADO	unidade	Rischioto	195	R\$ 13,75	R\$ 2.681,25
11	BALDE, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPA, CORES DIVERSAS. CERTIFICADOS PELO INMETRO.	unidade	Jms	150	R\$ 107,00	R\$ 16.050,00
12	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 L	unidade	Jms	185	R\$ 106,00	R\$ 19.610,00
13	CESTO P/ LIXO-PLÁSTICO COM CAPACIDADE 10 KG	unidade	Jms	430	R\$ 15,00	R\$ 6.450,00
14	COADOR DE CAFÉ COMUM, CONFECCIONADO EM TECIDO	unidade	Coadores Brasil	760	R\$ 3,98	R\$ 3.024,80
15	COLHER DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	pacote	strawplast	3730	R\$ 4,95	R\$ 18.463,50
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNID	pacote	Totalplast	5150	R\$ 6,50	R\$ 33.475,00
17	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNID	pacote	Totalplast	2200	R\$ 4,20	R\$ 9.240,00
18	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	Totalplast	2150	R\$ 5,00	R\$ 10.750,00
19	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 100 UNIDADES.	pacote	Totalplast	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
20	CREME DENTAL SEM FLUOR PARA USO INFANTIL, 90G	unidade	Bitufo	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
21	CREME DENTAL, 90G	unidade	Sorriso	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
22	DESENTUPIDOR DE PIA, EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	unidade	Esfrebom	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
23	DESENTUPIDOR, DE VASO SANITÁRIO, TIPO MANUAL, VENTOSA DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA TORNEADA E ENVERNIZADA.	unidade	JM	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
24	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRASCOS PLÁSTICO DE 1000 ML	unidade	SuperBrilho	3050	R\$ 17,00	R\$ 51.850,00
25	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. FRASCOS PLÁSTICO DE 500 ML.	unidade	Pinho Bril	2270	R\$ 18,00	R\$ 40.860,00
26	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO 30G	unidade	Limpa Mais	1990	R\$ 7,85	R\$ 15.621,50
27	DESODORANTE DE AMBIENTE TIPO SPRAY, EMBALAGEM DE 400ML.	unidade	Ultraflash	645	R\$ 17,00	R\$ 10.965,00
28	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML. LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHAS E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À CAUSTICIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	unidade	Ype	6900	R\$ 3,80	R\$ 26.220,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO DE 15X5CM.	unidade	Limpa Mais	1140	R\$ 4,00	R\$ 4.560,00
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, OVAL MULTIUSO, COM CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO.	unidade	Limpa Mais	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
31	ESPANADOR DE TETO, CERDAS EM SISAL, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 CM.	unidade	Fibrafil	330	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00
32	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA DE FIBRA SINTÉTICA CM ABRASIVO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	unidade	Brilhus	3880	R\$ 1,30	R\$ 5.044,00
33	ESPONJA, DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pacote	Assolan	990	R\$ 4,00	R\$ 3.960,00
34	FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 40CMX60CM.	unidade	Limpa Mais	3070	R\$ 3,90	R\$ 11.973,00
35	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS (PACOTE COM 10 UNIDADES)	pacote	Gabaordi	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA CRIANÇA TIPO (G), PACOTE C/24UN.	pacote	Lippy Baby	4000	R\$ 39,00	R\$ 156.000,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA CRIANÇA TIPO (M), PACOTE C/24UN.	pacote	Lippy Baby	4000	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA CRIANÇA TIPO (P), PACOTE C/24UN.	pacote	Lippy Baby	4000	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00
39	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	pacote	strawplast	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
40	PAPEL TOALHA ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA. FARDO COM 24 ROLOS	fardo	Bona Mesa	655	R\$ 68,00	R\$ 44.540,00
41	ÁLCOOL LÍQUIDO, LIMPADOR DE USO GERAL, ETÍLICO HIDRATADO 1 LT CX C/12 UND	caixa	Limpa Mais	410	R\$ 84,00	R\$ 34.440,00
42	GUARDANAPO, EM TECIDO OXFORD, LAVÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA 38CM X 38CM	unidade	Love Baby	2810	R\$ 7,16	R\$ 20.119,60
43	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE CERDAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICA DE 200 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	Peroba	670	R\$ 8,00	R\$ 5.360,00
44	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	unidade	Limpa Mais	3440	R\$ 5,00	R\$ 17.200,00
45	INSETICIDA AEROSSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA PARA MOSCA, MOSQUITOS E BARATAS, USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM 450ML.	unidade	Sbp	1215	R\$ 20,00	R\$ 24.300,00
46	PRATOS DESCARTÁVEL FUNDO, NA COR BRANCA, DIMENSÃO DE 21 CM. CAIXA COM 25 PACOTES.	caixa	Cristal Copos	750	R\$ 133,50	R\$ 100.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CAIXA DE 500 GRAMAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	fardo	Tixan Ype	1085	R\$ 139,00	R\$ 150.815,00
48	LÃ, DE AÇO PACOTE COM 14 UNIDADES	pacote	Assolan	6115	R\$ 6,00	R\$ 36.690,00
49	PRATOS DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO DE 23 CM, PRATOS DESCARTÁVEIS, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO DE 23 CM, CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	Cristal Copos	2270	R\$ 105,00	R\$ 238.350,00
50	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓDIO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO DE 08 MESES A PARTI DA ENTREGA.	unidade	Protex	1520	R\$ 3,50	R\$ 5.320,00
51	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, NEUTRO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	frasco	Limpa Mais	3315	R\$ 4,00	R\$ 13.260,00
52	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M	par	Volk	3280	R\$ 12,00	R\$ 39.360,00
53	RODO, PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	Limpa Mais	640	R\$ 12,00	R\$ 7.680,00
54	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO CONTENDO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, TENSO ATIVO NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA.	frasco	Limpa Mais	5060	R\$ 8,00	R\$ 40.480,00
55	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. PACOTE COM 05 UNIDADES E CAIXA COM 10 PACOTES.	caixa	Economico	265	R\$ 70,00	R\$ 18.550,00
56	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 05 UNIDADES.	pacote	Katalixo	7320	R\$ 4,00	R\$ 29.280,00
57	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	Katalixo	8220	R\$ 3,60	R\$ 29.592,00
58	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 23CMX19CM, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 75,5 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	Limpa Mais	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
59	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	Katalixo	7020	R\$ 4,20	R\$ 29.484,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO LAVADO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65X40 CM.	unidade	Limpa Mais	6980	R\$ 6,40	R\$ 44.672,00
61	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	Katalixo	6800	R\$ 8,40	R\$ 57.120,00
62	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXAGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 45X70 CM.	unidade	Limpa Mais	6650	R\$ 6,00	R\$ 39.900,00
63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 01KG, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	pacote	Plasjope	2580	R\$ 9,00	R\$ 23.220,00
64	PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. FARDO C/64 UNIDADES	fardo	Limpa Mais	1900	R\$ 104,00	R\$ 197.600,00
65	SODA CAUSTICA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 450GM.	caixa	Limpa Mais	640	R\$ 16,00	R\$ 10.240,00
66	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE	unidade	Real	1600	R\$ 14,91	R\$ 23.856,00
67	VASSOURA, TIPO SANITÁRIA, MATERIAL DAS CERDAS PLÁSTICO/POLIPROPILENO, MATERIAL DO CABO EM PLÁSTICO, VASSOURA COM RESERVATÓRIO	unidade	Limpa Mais	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
68	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L	unidade	Plasjope	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.280.729,65

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 2.280.729,65 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais e Sessenta e Cinco centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Município de São João da Ponta/PA;

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS;

4.2.2. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

4.2.3. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.2.4. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.5. - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

4.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.4. os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.7. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

6.1. pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; **TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

8.1.2. Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3. Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

8.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

9.2. o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

9.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.6. quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

9.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

9.6.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

10.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

10.3. Serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

10.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2. A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.3. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.4. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

12.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

13. DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

15.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

16.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João da Ponta/PA, com exclusão de qualquer outro.

16.5. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João da Ponta/PA (PA), 27 de abril de 2026.

Lidiane de Sousa Carvalho

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Prefeita Municipal

FMC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 58.908.487/0001-95

REP. Fernando Moreira Caldas

Contratada